LEI MUNICIPAL Nº 1.161/00, de 27 de ABRIL de 2000.

"*Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.*"

A Câmara Municipal de Manhumirim, através de seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "*Av. Roque Porcaro" a rua "Roque Porcaro"*, no bairro Roque, neste Município.

Art. 2º. O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará esta rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome do logradouro de forma legível, no início e no fim da mesma, e, ainda, providenciando a numeração das residências onde se fizer necessário.

Art. 3º - Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Força e Luz Cataguazes e à TELEMAR, do teor da mesma.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 27 de abril de 2000.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal